

**LEI Nº 1.915-02/2022**  
**(Projeto de Lei nº. 130-02/2022)**

***Autoriza o Poder Executivo a aditar o  
Termo de Fomento com a APAE de  
Cruzeiro do Sul***

**JOÃO HENRIQUE DULLIUS**, Prefeito Municipal de Cruzeiro do Sul/RS, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação vigente, faz saber que a Câmara de Vereadores aprovou, de acordo com o Autógrafo nº. 53/2022 e sanciona e promulga a seguinte LEI:

**Art. 1º** Fica o Poder Executivo autorizado a efetuar aditivo de valor no Termo de Fomento firmado com a Associação de Pais e Amigos dos Excepcionais – APAE de Cruzeiro do Sul, inscrita no CNPJ sob o nº. 17.277.059/0001-24.

**Parágrafo Único:** O valor repassado à Organização da Sociedade Civil será de até R\$6.580,00 (seis mil, quinhentos e oitenta reais) mensais.

**Art. 2º.** As demais disposições estabelecidas no Termo de Fomento celebrado entre as partes permanecem inalteradas.

**Art. 3º.** Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos ao dia 16 de maio de 2022.

GABINETE DO PREFEITO, 03 de junho de 2022.

**JOÃO HENRIQUE DULLIUS**  
Prefeito Municipal

Registre-se e Publique-se.

VOLMIR ALOÍSIO DULLIUS  
Sec. Administração e Finanças